

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA INDIVIDUAIS BNI

31 DE DEZEMBRO DE 2025



BancoBNI
Banco de Negócios Internacional

Em cumprimento do Aviso nº 05/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, após análise e aprovação pela Assembleia Geral, o Banco de Negócios Internacional (BNI) procede à publicação das Contas Individual do Exercício de 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.

BALANÇO

			AKZ'000
	NOTA	31-12-2025	31-12-2024
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	4	75 519 287	83 212 860
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	5	40 856 069	14 794 921
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	6	82 856 180	75 153 085
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	7	106 680 840	78 549 068
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	8	834 086	834 086
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	9	5 123 531	33 086 906
CRÉDITO A CLIENTES	10	171 209 623	145 675 195
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	11	21 463 514	19 872 761
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS	12	10 466 671	10 750 966
ACTIVOS INTANGÍVEIS	12	859 788	1 327 606
ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	13	2 730 392	2 634 059
ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	13	17 912 244	15 658 812
OUTROS ACTIVOS	14	33 708 337	32 438 670
TOTAL DO ACTIVO		570 220 562	513 988 995
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	15	17 784 810	31 795 095
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	16	433 169 158	398 684 440
PROVISÕES	17	2 459 582	2 044 021
PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	13	-	112 408
PASSIVOS SUBORDINADOS	18	-	8 283 590
OUTROS PASSIVOS	19	63 653 578	17 401 320
TOTAL DO PASSIVO		517 067 128	458 320 874
Capital Social	20	45 380 052	45 380 052
Acções próprias	20	(70 914)	(70 914)
Outros instrumentos de capital	20	22 226 676	22 226 676
Reservas de reavaliação	21	(6 072 613)	(6 072 613)
Outras reservas e resultados transitados	21	(9 351 348)	(14 358 101)
Resultado líquido do exercício	22	1 041 581	8 563 021
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		53 153 434	55 668 121
TOTAL DO PASSIVO E DO CAPITAL PRÓPRIO		570 220 562	513 988 995

José Boyol
Presidente do Conselho de Administração

Mário A. Palhares
Presidente da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA INDIVIDUAIS BNI

31 DE DEZEMBRO DE 2025



BancoBNI
Banco de Negócios Internacional

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

AKZ'000

	NOTA	31-12-2025	31-12-2024
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	23	32 626 858	28 291 868
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	23	(25 582 848)	(20 613 683)
MARGEM FINANCEIRA		7 044 010	7 678 185
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	24	6 523 697	6 755 647
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES	24	(3 489 908)	(2 874 696)
RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		3 033 789	3 880 951
RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL	8	54 092	82 453
RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	25	5 816 954	6 701 024
RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	26	-	193 769
RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	26	-	630 630
RESULTADOS CAMBIAIS	27	12 446 767	15 896 205
RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS	28	(20 395)	44 644
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	29	6 612 781	(1 116 650)
RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		24 910 199	22 432 075
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA		34 987 998	33 991 211
CUSTOS COM O PESSOAL	30	(9 250 529)	((10 063 574)
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	31	(9 628 989)	(10 431 092)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	12	(3 148 119)	(3 015 507)
PROVISÕES LÍQUIDAS DE ANULAÇÕES	32	(3 514 778)	(1 737 485)
IMPARIIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	32	(8 693 118)	(383 766)
IMPARIIDADE PARA OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	32	(283 043)	(2 294 683)
IMPARIIDADE PARA OUTROS ACTIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	32	(912 286)	(94 431)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		(442 864)	5 970 673
IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS			
CORRENTES	13	(768 987)	(1 107 637)
DIFERIDOS	13	2 253 432	3 699 985
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		1 041 581	8 563 021
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO		1 041 581	8 563 021
NÚMERO MÉDIO DE ACÇÕES ORDINÁRIAS EM CIRCULAÇÃO (UNIDADES)	22	3 370 092	3 370 092
RESULTADO POR ACÇÃO BÁSICO (EM KWANZAS)	22	309,07	2 540,89
RESULTADO POR ACÇÃO DILUÍDO (EM KWANZAS)	22	309,07	2 540,89

José Boyol
Presidente do Conselho de Administração

Mário A. Palhares
Presidente da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÕES DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

AKZ'000

		31/12/2025	31/12/2024
	NOTAS	VALOR TOTAL LÍQUIDO	VALOR TOTAL LÍQUIDO
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO		1 041 581	8 563 021
ITENS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		-	-
VARIAÇÕES RESULTANTES DE GANHOS/PERDAS EM INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	8		94 487
RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO		1 041 581	8 657 508

José Boyol
Presidente do Conselho de Administração

Mário A. Palhares
Presidente da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

AKZ'000

	NOTAS	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES PRÓPRIAS	OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 167 100)	(12 082 618)	1 096 889	50 382 985
APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO DE 2023								
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA LEGAL	21	-	-	-	-	219 378	(219 378)	-
TRANSFERÊNCIA PARA RESULTADOS TRANSITADOS	21	-	-	-	-	866 542	(866 542)	-
FUNDO SOCIAL	21	-	-	-	-	-	(10 969)	(10 969)
VARIAÇÃO NO JUSTO VALOR	20	-	-	-	94 487	-	-	94 487
JUROS DE DÍVIDA SUBORDINADA PERPÉTUA	20	-	-	-	-	(3 361 403)	-	(3 361 403)
RESULTADO INTEGRAL INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO	22	-	-	-	-	-	8 563 021	8 563 021
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 072 613)	(14 358 101)	8 563 021	55 668 121
APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO DE 2024								
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA LEGAL	21	-	-	-	-	856 302	(856 302)	-
TRANSFERÊNCIA PARA RESULTADOS TRANSITADOS	21	-	-	-	-	7 706 719	(7 706 719)	-
JUROS DE DÍVIDA SUBORDINADA PERPÉTUA	20	-	-	-	-	(3 556 268)	-	(3 556 268)
RESULTADO INTEGRAL INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO	22	-	-	-	-	-	1 041 581	1 041 581
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 072 613)	(9 351 348)	1 041 581	53 153 434

José Boyol
Presidente do Conselho de Administração

Mário A. Palhares
Presidente da Comissão Executiva



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

AKZ'000

	NOTAS	31-12-2025	31-12-2024
FLUXOS DE CAIXA DE ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
JUROS, COMISSÕES E OUTROS PROVEITOS EQUIPARADOS RECEBIDOS		31 471 646	32 981 813
(-) JUROS, COMISSÕES E OUTROS CUSTOS EQUIPARADOS PAGOS		(29 759 205)	(26 197 090)
(-) PAGAMENTOS A EMPREGADOS E FORNECEDORES		(20 139 035)	(22 124 252)
(-) PAGAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS		-	(10 969)
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ABATIDOS AO ACTIVO		7 501 565	1 073 484
FLUXOS DE CAIXA ANTES DAS ALTERAÇÕES NOS ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS		(10 925 029)	(14 277 014)
(AUMENTOS)/ DIMINUIÇÕES DE ACTIVOS OPERACIONAIS:			
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		((7 248 604)	(20 384 007)
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS		(12 000 101)	(11 803 498)
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL		-	103 692
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO		4 330 400	7 418 869
CRÉDITO A CLIENTES		(21 356 183)	(26 319 510)
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA		488 089	-
OUTROS ACTIVOS		(2 211 687)	2 763 947
FLUXO LÍQUIDO PROVENIENTE DOS ACTIVOS OPERACIONAIS		(37 998 086)	(48 220 507)
AUMENTOS/ (DIMINUIÇÕES) DE PASSIVOS OPERACIONAIS:			
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		(14 010 285)	20 874 832
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS		34 661 296	63 299 484
OUTROS PASSIVOS		46 532 913	(2 178 740)
FLUXO LÍQUIDO PROVENIENTE DOS PASSIVOS OPERACIONAIS		67 183 924	81 995 576
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO		18 260 809	19 498 055
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		18 260 809	19 498 055
FLUXOS DE CAIXA DE ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
DIVIDENDOS RECEBIDOS		54 092	82 453
AQUISIÇÕES DE OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS, LÍQUIDAS DE ALIENAÇÕES		(1 853 842)	(4 045 392)
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		(1 799 750)	(3 962 939)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
EMIÇÃO DE PASSIVOS SUBORDINADOS, LÍQUIDA DE REEMBOLSOS E COMPRAS		(7 032 809)	-
(-) REMUNERAÇÃO PAGA RELATIVA A PASSIVOS SUBORDINADOS		(4 207 049)	(4 182 956)
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(11 239 858)	(4 182 956)
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		5 221 201	11 352 160
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		100 390 963	73 584 230
EFEITOS DA VARIAÇÃO CAMBIAL EM CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		12 494 178	15 454 573
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO		118 106 342	100 390 963
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES ENGLOBA			
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	4	75 519 287	83 212 860
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	5	42 587 055	17 178 103
		118 106 342	100 390 963

José Boyol
Presidente do Conselho de Administração

Mário A. Palhares
Presidente da Comissão Executiva

**PARECER DO CONSELHO FISCAL****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Relativo às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Individuais do Banco de Negócios Internacional S.A., elaboradas a 31 de Dezembro de 2025

1. Dando cumprimento ao mandato que V.Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor, nomeadamente da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Lei das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A. (Banco BNI), submetemos à apreciação o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração às demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais com referência a 31 de Dezembro de 2025.
2. Estas compreendem o Balanço individual, que apresenta um total do Activo de 570 220 562 milhares de Kwanzas, Passivo de 517 067 128 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de 53 153 434 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido de 1 041 581 milhares de Kwanzas, a Demonstração dos resultados individuais, a Demonstração do rendimento integral individual, a Demonstração das alterações no capital próprio individual e a Demonstração dos fluxos de caixa individuais, e o correspondente Anexo.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco BNI durante o exercício económico findo a 31 de Dezembro de 2025, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve informações e esclarecimentos julgados pertinentes, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. Sobre a autorização excepcional concedida ao Banco BNI em 2024, para o diferimento de 30 000 000 milhares de kwanzas de perdas por imparidade relacionadas com a participação no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), e com créditos concedidos a clientes, o Conselho Fiscal continua a acompanhar a temática do diferimento da imparidade e da sobrevalorização dos resultados transitados.
5. Em relação ao processo de alienação da participação do BNI no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), o Conselho Fiscal está a acompanhar o processo, tomou boa nota da aceitação do processo por parte do Banco Central Europeu, estando a decorrer os trâmites para a obtenção das autorizações necessárias pelas autoridades competentes.
6. No que respeita ao Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP), o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco BNI, em 06 de Junho de 2025, a actualização dos resultados com base no exercício realizado em 2023, tendo os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco em 2025 reduzido em 1%, pela exclusão do Banco do grupo de Bancos de importância sistémica.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Relativo às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Individuais do Banco de Negócios Internacional S.A., elaboradas a 31 de Dezembro de 2025

7. O Conselho Fiscal tomou conhecimento que o Banco Nacional de Angola, através do Ofício n.º 176/DRO/26, de 23 de Abril de 2026, aprovou a transmissão de acções do Banco para o Fénix - Fundo de Capital de Risco Fechado de Subscrição Particular, assim como a realização de um aumento do capital social no montante de 50 mil milhões de kwanzas.
8. O Conselho Fiscal toma boa nota do esforço feito pelo Conselho de Administração, no sentido de promover a adopção de boas práticas ligadas as actividades e operações com impacto sobre o meio ambiente, ao nível de temáticas sociais que têm que ver com a igualdade do género, assim como as condições de trabalho e bem-estar do seu colectivo de colaboradores, através da implementação de uma política de gestão de risco Ambiental, Social e de Governo (*Environmental, Social and Governance “ESG”*).
9. Com base no resultado da fiscalização exercida nos moldes referidos no parágrafo n.º 3 acima, consideramos que:
 - (i) Os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em nosso entender, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em observância do que está determinado pelo Aviso n.º5/2019 do Banco Nacional de Angola, e descrevem sumariamente a actividade desenvolvida pelo Banco BNI e ajudam a interpretar os resultados apurados, na medida em que evidenciam os factos mais relevantes e os factores que para eles contribuíram;
 - (ii) Tomámos conhecimento que o auditor externo independente identificou no seu relatório preliminar sobre as demonstrações financeiras individuais a 31 de Dezembro de 2025, as seguintes matérias:
 - a) Reserva sobre a sobrevalorização do valor de balanço da participação no BNI Europa, tendo em conta que o base o preço base previsto no contrato é inferior a este, como eventuais ajustamentos previstos contratualmente que nesta data não dispõe de informação suficiente que permitam a respectiva quantificação, e sobre a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos associados;
 - b) Reserva sobre o diferimento de perdas por imparidade reconhecidas em 2024 relativas a créditos concedidos a clientes e à participação no BNI Europa, no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e que resultaram na

**PARECER DO CONSELHO FISCAL****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Relativo às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Individuais do Banco de Negócios Internacional S.A., elaboradas a 31 de Dezembro de 2025

sobrevalorização do activo e resultados transitados em 31 de Dezembro de 2025;

- c) Reserva quanto à reclassificação de uma emissão de obrigações do tesouro detida até à maturidade, para activos financeiros ao justo valor através de resultados, originando a sobrevalorização e dos resultados;
- d) Ênfase para a aplicação do princípio da continuidade das operações de acordo aos pressupostos assumidos pela Gestão, e que permitirão o cumprimento dos requisitos de Fundos próprios, tendo em conta a autorização dada pelo Banco Nacional de Angola para a transmissão de acções do Banco para o Fundo Fénix. A continuidade das operações encontra-se pendente da conclusão do processo de alienação da participação no BNI Europa e do sucesso de operações futuras.

10. Assim, com base no exposto, não tomamos conhecimento de qualquer situação ou deliberação estatutária que fosse contrária às normas em vigor e a continuidade das operações que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas e a continuidade do negócio. Outrossim, e considerando que os documentos referidos no parágrafo n.º 2 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Banco, é nossa opinião que as Demonstrações financeiras individuais com referência a 31 de Dezembro de 2025, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do BNI naquela data, estando em condições de serem aprovadas.

Luanda, aos 09 de Junho de 2026

O Conselho Fiscal



Jorge Machado Chico



Patrocínia Guerreiro



Aida Mussumari



Clotilde Moreira



PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º
E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016
Condomínio da Cidade Financeira
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
Luanda
República de Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.com/africa-lusofona

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco de Negócios Internacional, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“Banco”), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025 que evidencia um total de 570 220 562 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 53 153 434 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 1 041 581 milhares de kwanzas, a Demonstração dos resultados individuais, a Demonstração do outro rendimento integral individual, a Demonstração das alterações no capital próprio individual e a Demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras individuais, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo e quanto aos efeitos dos assuntos descritos no segundo e terceiro parágrafos da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Negócios Internacional, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”).



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matricula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2026. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.



PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º
E20170011
CMC N.º
003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016

Página 2 de 5

Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025 a participação financeira no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. ("BNI Europa") encontra-se registada na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" pelo montante líquido de perdas por imparidade de 21 463 514 milhares de kwanzas (18 989 660 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024), correspondente ao contravalor de uma oferta de 20 000 000 euros apresentada por um Banco ("Investidor") em Maio de 2024. Em Novembro de 2025, o Banco e o Investidor celebraram um contrato de promessa de compra e venda para a aquisição da totalidade das acções representativas do capital social e dos direitos de voto do BNI Europa, estando a concretização da operação condicionada à obtenção das necessárias autorizações das autoridades competentes. O preço base previsto no referido contrato é inferior ao valor de balanço do BNI Europa em 31 de Dezembro de 2025, encontrando-se ainda sujeito a um conjunto de ajustamentos previstos contratualmente, os quais não são, à data, possíveis de estimar com fiabilidade e que podem reduzir o valor de alienação. Atendendo a que o valor de balanço do BNI Europa em 31 de Dezembro de 2025 é superior ao preço base pelo qual o Banco acordou vender aquela participação, bem como à incerteza associada ao valor final de alienação, a rubrica "Activos não correntes detidos para venda" encontra-se sobreavaliada por um montante que não nos é possível quantificar, embora entendemos ser materialmente relevante. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2025, o Banco possui activos por impostos diferidos registados no montante de 17 912 244 milhares de kwanzas (15 658 812 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024), maioritariamente relacionados com a participação no BNI Europa e com prejuízos fiscais reportáveis (Notas 11 e 13), para os quais não foi obtida informação suficiente que nos permita concluir quanto ao seu montante e recuperabilidade.

Conforme divulgado na Nota 14 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025 o Banco mantém diferido, na rubrica "Outros activos", o reforço de imparidade reconhecido em 2024, no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, relativo a créditos concedidos a clientes e à participação no BNI Europa, na sequência do deferimento, em termos prudenciais e por um período de três anos, pelo Banco Nacional de Angola, através da carta 425/DSB/2024, de agosto de 2024, do pedido do BNI para a constituição de um activo diferido associado a perdas por imparidade pelo referido montante. A "Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9)" e a "Norma Internacional de Relato Financeiro 5 - Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas" (IFRS 5) não permitem o diferimento de perdas por imparidade. Consequentemente, as rubricas "Outros activos" e "Resultados transitados" encontram-se sobrevalorizadas em 30 000 000 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2025.

Conforme divulgado na Nota 2.5.2 do Anexo, o Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, sendo neste caso, de acordo com os requisitos da IFRS 9, reclassificados todos os activos financeiros abrangidos. No primeiro semestre de 2025, o Banco reclassificou uma emissão de obrigações do Tesouro registada na rubrica "Investimentos ao custo amortizado" para a rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de resultados". Atendendo a que esta reclassificação não cumpre com os requisitos previstos na IFRS 9, em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Investimentos ao custo amortizado" encontra-se subvalorizada em, aproximadamente, 23 500 000 milhares de kwanzas e a rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" e o resultado antes de impostos encontram-se sobrevalorizados, nos montantes de, aproximadamente, 27 300 000 milhares de kwanzas e 3 800 000 milhares de kwanzas, respectivamente. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" inclui outras obrigações do Tesouro cujo justo valor, conforme determinado pelo Banco, se encontra sobrevalorizado. Consequentemente, aquela rubrica e o resultado antes de impostos encontram-se sobrevalorizados em, aproximadamente, 1 350 000 milhares de kwanzas.

**PARECER DO AUDITOR EXTERNO**

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º
E20170011
CMC N.º
003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016

Página 3 de 5

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISA”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado nas Notas 2.1 e 20 do Anexo, as demonstrações financeiras individuais anexas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade das operações, não obstante o Banco não cumprir os requisitos regulamentares de fundos próprios estabelecidos no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”) conduzido pelo Banco Nacional de Angola. O Conselho de Administração considerou adequado este pressuposto, designadamente tendo em conta a autorização concedida pelo Banco Nacional de Angola para a transmissão de acções do Banco para o Fénix – Fundo de Capital de Risco Fechado de Subscrição Particular (“Fundo Fénix”) e para a realização de um aumento do capital social, no montante de 50 000 012 milhares de kwanzas, valor que se encontra depositado no Banco desde o segundo semestre de 2025 (Nota 19). A continuidade das operações do Banco encontra-se dependente da concretização desta operação, da conclusão do processo de alienação da participação no BNI Europa, do desempenho das operações futuras e do apoio dos seus accionistas.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade do Banco a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme divulgado nas Notas 7 e 11 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025, as unidades de participação no OMEGA – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado encontram-se registadas ao justo valor na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” e a participação no BNI Europa encontra-se registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” ao custo de aquisição, deduzido de imparidade. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação daquelas participações, o qual se encontra reflectido nas demonstrações financeiras consolidadas aprovadas em simultâneo com as demonstrações financeiras individuais.

As demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras individuais do exercício de 2024 foram por nós auditadas e o nosso Relatório do Auditor Independente, datado de 7 de Abril de 2025, continha uma reserva relacionada com os assuntos descritos no primeiro e segundo parágrafos da secção “Bases para a conclusão com reservas”.



PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º
E20170011
CMC N.º
003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016

Página 4 de 5

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS");
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira individual do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



PARECER DO AUDITOR EXTERNO

Deloitte.

Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º
E20170011
CMC N.º
003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016

Página 5 de 5

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 11 de Junho de 2026

Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPA n.º 20130163